SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO

PORTARIA Nº 003/2015 - SUBREC/SEMEF

DISCIPLINA o procedimento para cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e mediante processo administrativo, e dá outras providências.

O Subsecretário da Receita da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno - SEMEF, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 128, II, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o procedimento fiscal e a instrução do processo administrativo referente ao pedido de cancelamento de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, quando ocorrer após a data de vencimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, de que trata o § único do art. 21 do Decreto nº 9.139, de 5 de julho de 2007, que regulamenta a Lei nº 1.090, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

- Art. 1º A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica NFS-e, quando decorrido o prazo de vencimento para pagamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN, poderá ser cancelada por solicitação do contribuinte mediante processo administrativo, na forma estabelecida nesta portaria.
- Art. 2º O processo administrativo de solicitação de cancelamento de NFS-e deverá ser instruído com os seguintes documentos:
- I requerimento do prestador do serviço com exposição de motivos do cancelamento, conforme modelo a disposição no portal de serviços da SEMEF http://semefatende.manaus.am.gov.br;
 - II cópia da NFS-e a ser cancelada;
- III cópia da NFS-e emitida em substituição à NFS-e a ser cancelada, se for o caso;
- IV declaração do tomador do serviço, pessoa jurídica, em papel timbrado da empresa, contendo todas as justificativas do cancelamento da NFS-e, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida em cartório ou a declaração acompanhada da cópia do Cadastro de Pessoa Física CPF e do Registro Geral de Identificação RG do seu signatário;
- V se o tomador do serviço for órgão público, a declaração, disposta no inciso IV, deverá ser assinada pelo titular do órgão com indicação do seu nome completo, função, número do Cadastro de Pessoa Física CPF e do Registro Geral de Identificação RG; e
- VI quando a declaração disposta no inciso IV for prestada por procurador, deverá ser anexado ao processo cópias da procuração, do Cadastro de Pessoa Física – CPF e do Registro Geral de Identificação – RG do mandatário.

Parágrafo único. No caso de solicitação de cancelamento de NFS-e, quando o tomador do serviço for pessoa física, poderá ser dispensada a apresentação da declaração do tomador do serviço, desde que o prestador em sua solicitação informe os motivos referentes à dificuldade para obtenção da declaração do tomador do serviço.

- **Art. 3º** O processo administrativo tratado nesta portaria será encaminhado à Divisão de Fiscalização para diligência fiscal.
- Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 003/2011-GS/SEMEF, de 16/12/2011.

 $\mbox{ Art. } 5^o$ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 23 de dezembro de 2015.

ARMANDO CLAUDIO SIMÕES DA SILVA Subsecretário da Receita da SEMEF, em exercício.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão Presencial nº 088/2015 - CML/PM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado do Pregão Presencial nº 088/2015 - CML/PM - Registro de preços para eventual contratação de serviço de locação de veículos e serviço de transporte de pessoas/documentos com veículos automotores de diversos modelos, para atender aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, para a(s) empresa(s):

	ornecedor	: A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Item: 1		Valor R\$: 2.400,00
Fornecedor: CC	OUTO SERV	/IÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
Item: 2		Valor R\$: 3.959,50
	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 3		Valor R\$: 1.690,00
	Forne	ecedor: MILLENNIUM LOCADORA LTDA
Item: 4		Valor R\$: 8.000,00
	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 5		Valor R\$: 1.350,00
	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 6		Valor R\$: 5.400,00
	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 7		Valor R\$: 53,90
	Forneced	lor: LOCADORA LOCARÁPIDO LTDA – EPP
Item: 8		Valor R\$: 3.800,00
	Forneced	dor: LOCADORA LOCARÁPIDO LTDA – EPP
Item: 9		Valor R\$: 130,00
	Forneced	lor: LOCADORA LOCARÁPIDO LTDA – EPP
Item: 10		Valor R\$: 190,00
Fornecedor: CC	OUTO SERV	/IÇOS DE TRANSPORTE E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME
Item: 11		Valor R\$: 294,50
Fornecedor: TB	SERVIÇOS	S, TRANSPORTE, LIMPEZA, GERENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S.A.
Item: 12		Valor R\$: 5.800,00
item. 12	Forne	ecedor: RECHE GALDEANO & CIA LTDA
Item: 13	101110	Valor R\$: 209.67
item. 10	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 14	1 011100	Valor R\$: 200,00
	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 15	Torrico	Valor R\$: 6.345.00
itemi ie	Forneced	dor: LOCADORA LOCARÁPIDO LTDA – EPP
Item: 17	. 01110000	Valor R\$:2.500,00
	ornecedor	: A.C.B. LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME
Item: 18		Valor R\$: 921.00
itemii 10	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 19	. 511100	Valor R\$: 6.988.00
item: 10	Fornec	edor: MERRONIT COMERCIAL LTDA – ME
Item: 20	1 011160	Valor R\$: 63,00
Rom. 20		Tuloi 1141 00,00

II - DETERMINAR ao setor competente a convocação da(s) proponente(s) vencedora(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei.

Manaus-AM, 23 de dezembro de 2015.

ULISSES TAPAJÓS NETO

Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno